



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ: 01.616.270/0001-94

LEI MUNICIPAL Nº 720/2022

“Denomina Bem Público Municipal que menciona e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovam, e eu, José Jacomel Junior, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º O prédio da Fisioterapia, está localizada ao lado do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) - Custódio Gomes, no endereço **Avenida Pico da Bandeira, nº 1267 – Bairro Independência**, passa a denominar-se: **“FISIOTERAPIA CACILDA EMERICH DOS SANTOS”**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) <u>Lei 720/2022</u> foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal Nº 157/2002 Dou fé
Alto Caparaó - MG <u>11</u> de <u>Outubro</u> de <u>2022</u>
 Assinatura do Servidor

Alto Caparaó, 11 de outubro de 2022.


JOSÉ JACOMEL JÚNIOR
Prefeito Municipal